



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2017

(Proc. TRT nº 0007056-29.2015.5.04.0000 - IUJ)

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por maioria absoluta, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antonio Cassou Barbosa, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria Madalena Telesca e Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, **APROVAR o enunciado da Súmula nº 117** deste Tribunal, com o seguinte teor:

"REGIME DE TRABALHO 12 X 36. VALIDADE. É válida a escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, quando esta for autorizada por lei, acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho."

Julgados Precedentes:

- TRT da 4ª Região, 2ª Turma, 0021343-77.2014.5.04.0017 RO, em 03.06.2016, Desembargadora Tânia Rosa Maciel de Oliveira - Relatora.
- TRT da 4ª Região, 7ª Turma, 0020282-58.2015.5.04.0661 RO, em 22.02.2017, Desembargador Emilio Papaleo Zin - Relator.
- TRT da 4ª Região, 2ª Turma, 0020629-62.2015.5.04.0024 RO, em 17.03.2017, Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel - Relatora.
- TRT da 4ª Região, 7ª Turma, 0020563-19.2014.5.04.0024 RO, em 15.07.2016, Desembargador Wilson Carvalho Dias - Relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaleo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Lucia Ehrenbrink, Iris Lima de Moraes, Maria Madalena Telesca, Herbert Paulo Beck, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Raul Zoratto Sanvicente, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, João Batista de Matos Danda, Karina Saraiva Cunha, Fabiano Holz Beserra e Angela Rosi Almeida Chapper, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rogério Uzun Fleischmann. Dou fé. Porto Alegre, 12 de maio de 2017. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.-----

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 17, 18 e 19.05.2017, é considerada publicada nos dias 18, 19 e 22.05.2017. Dou fé. Em 22 de maio de 2017.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC